

Exame de Avaliação Profissional realizado em 31 de janeiro de 2015

Versão x

Questão nº06– Contestação da resposta dada como correta pela Ordem.

(Atenção o texto está apresentado como fosse a versão A-devem ter atenção á vossa versão da prova)

06.1-A Questão

Domingos Marques, antes de aceitar ser o novo TOC da TIMT, Lda., perante a possibilidade de vir a substituir a colega Rita Ramos, contactou-a para lhe solicitar alguns esclarecimentos.

Ao cessar funções na TIMT, Lda. Rita Ramos tem deveres a cumprir para com o colega que a vier a substituir.

Ao ser confrontado com a possibilidade de vir a substituir Rita Ramos, como técnico oficial de contas da TIMT, Lda., é verdade que:

- a) Domingos Marques não precisa, previamente à aceitação do serviço, de solicitar a Rita Ramos esclarecimentos sobre a existência de quantias em dívida.
- b) Domingos Marques poderá aceitar, sem quaisquer ónus, as funções de TOC da TIMT, Lda. apesar de esta empresa não ter pago os créditos líquidos e exigíveis a que Rita Ramos tenha direito.
- c) Sendo o contacto com Rita Ramos impossível, Domingos Marques terá obrigatoriamente de dar conhecimento desse facto ao conselho directivo da Ordem.
- d) São deveres de Rita Ramos, enquanto técnico oficial de contas antecessora, informar Domingos Marques por escrito se foi ressarcida dos seus créditos, bem como comunicar-lhe as circunstâncias que possam influenciar a decisão dele aceitar a proposta contratual da TIMT, Lda.

06.2-A resposta indicada como correta pela ordem foi a correspondente à alínea d)

São deveres de Rita Ramos, enquanto técnico oficial de contas antecessora, informar Domingos Marques por escrito se foi ressarcida dos seus créditos, bem como comunicar-lhe as circunstâncias que possam influenciar a decisão dele aceitar a proposta contratual da TIMT, Lda.

06.3-Contestação

A questão apresentada não se pronuncia sobre os deveres de Rita Ramos, mas sobre o procedimento a efetuar pelo TOC Domingos Marques. Embora seja verdade que na **alínea d)** estão os deveres Rita Ramos, enquanto técnico oficial de contas antecessora, para cumprir com o estipulado no nº4 do artigo 17º do CDTOC.

No texto anterior que antecede esta questão nº6 é informado ao candidato que:

- ✓ O TOC Domingos Marques, antes de aceitar ser o novo TOC da TIMT, Lda., perante a possibilidade de vir a substituir a colega Rita Ramos, contactou-a para solicitar alguns esclarecimentos.

Mas não afirma que o contacto foi obtido com sucesso.

O texto informa ainda que:

- ✓ Ao cessar funções na TIMT, Lda. Rita Ramos tem deveres a cumprir para com o colega que a vier a substituir.

Mas a pergunta colocada ao candidato, nada tem a ver com os deveres da TOC antecessora Rita Ramos, mas com a possibilidade de o novo TOC Domingos Marques, substituir a TOC antecessora Rita Ramos.

Logo respondi de acordo com as instruções disponibilizadas em exame. Assinalei a **alínea c)** como sendo a melhor resposta à questão colocada. Pois de todas as disponíveis é a única que responde á questão colocada.

É verdade que o TOC Domingos Marques, ao ser confrontado com a possibilidade de vir a substituir Rita Ramos como, como técnico oficial de contas da TIMT, Lda.: Sendo o contacto com Rita Ramos impossível, Domingos Marques terá obrigatoriamente de dar conhecimento desse facto ao conselho directivo da Ordem. (conforme estipulado no nº3 do artigo 17º do CDTOC).

A construção da pergunta, alinhada da resposta da **alínea c)** tem enquadramento aceitável e cumpre com o estipulado no CDTOC.

Mas não é verdade que o TOC Domingos Marques, ao ser confrontado com a possibilidade de vir a substituir Rita Ramos como, como técnico oficial de contas da TIMT, Lda.: São deveres de Rita Ramos, enquanto técnico oficial de contas antecessora, informar Domingos Marques por escrito se foi ressarcida dos seus créditos, bem como comunicar-lhe as circunstâncias que possam influenciar a decisão dele aceitar a proposta contratual da TIMT, Lda.

Como se pode verificar, já a construção da pergunta, alinhada da resposta da **alínea d)** não tem enquadramento aceitável, a pergunta e a resposta não fazem qualquer sentido.

Pois a pergunta colocada não é sobre os deveres de Rita Ramos, mas sobre a possibilidade do TOC Domingos Marques vir a substituir Rita Ramos como, técnico oficial de contas da TIMT, Lda.

E como tal, mesmo tendo contactado Rita Ramos como diz no enunciado, nada afirma que o contacto foi obtido com sucesso.

E se considerar que as informações apresentadas no texto da primeira parte do exame têm influências nas 25 questões colocadas, verificamos que Rita Ramos é muito pouco cumpridora dos Estatutos da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas e do Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas.

Logo tendo em conta todo o historial da Rita Ramos, não seria nada impossível, que o contacto estabelecido por Domingos Marques com Rita Ramos não fosse obtido com sucesso, logo sendo impossível.

Se o contacto tivesse sido possível, então nas quatro respostas possíveis da questão nº6, nenhuma resposta respondia á questão colocada.

Tal como já fiz referência a construção da pergunta, alinhada da resposta da **alínea d)** não tem enquadramento aceitável, a pergunta e a resposta não fazem qualquer sentido, pois **não é verdade que o TOC Domingos Marques, ao ser confrontado com a possibilidade de vir a substituir Rita Ramos como, como técnico oficial de contas da TIMT, Lda.:** São deveres de Rita Ramos, enquanto técnico oficial de contas antecessora, informar Domingos Marques por escrito se foi ressarcida dos seus créditos, bem como comunicar-lhe as circunstâncias que possam influenciar a decisão dele aceitar a proposta contratual da TIMT, Lda.

Perante as opções disponíveis, a minha escolha foi:

A **alínea c)** Sendo o contacto com Rita Ramos impossível, Domingos Marques terá obrigatoriamente de dar conhecimento desse facto ao conselho directivo da Ordem.

Por ser **verdade que o TOC Domingos Marques, ao ser confrontado com a possibilidade de vir a substituir Rita Ramos como, como técnico oficial de contas da TIMT, Lda.:** Sendo o contacto com Rita Ramos impossível, Domingos Marques terá obrigatoriamente de dar conhecimento desse facto ao conselho directivo da Ordem. (conforme estipulado no nº3 do artigo 17º do CDTOC).

06.4-Análise conclusiva da melhor opção de resposta:

Tendo em conta a fundamentação apresentada anteriormente, em meu entender, e salvo melhor opinião, de todas as respostas possíveis a que melhor responde á questão colocada é a **alínea c)** Sendo o contacto com Rita Ramos impossível, Domingos Marques terá obrigatoriamente de dar conhecimento desse facto ao conselho directivo da Ordem.

Solicito a V/Exa, que seja **aceite** a observação, em relação a esta questão, e **reclassificada a questão nº06 como correta.**

Bibliografia:

» **Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas (CDTOC):**
Artigo 17º Lealdade entre técnicos oficiais de contas

» **Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (EOTOC):**
Artigo 56º Deveres recíprocos dos técnicos oficiais de contas